



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012025061302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012025061302

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras destinadas ao Plenário e dependências da Câmara Municipal de São Benedito/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Poltrona Auditório	190.0	Unidade	1.729,08	328.525,20
Poltrona de auditório poltrona desenvolvida para ambientes de auditório com foco em conforto durabilidade e facilidade de manutenção ideal para uso contínuo em espaços corporativos culturais educacionais e comerciais encosto composto por espuma chassi e capa plástica espuma de poliuretano expandido com densidade aproximada de 55 kg por metro quadrado espuma com formato anatômico bordas arredondadas para conforto ergonômico e encaixe preciso para chassi de madeira garantindo estabilidade e resistência chassi confeccionado em madeira laminada de alta qualidade com espessura de 12 milímetros possui quatro furações equipadas com porca garra M6 para fixação segura nas laterais da estrutura da poltrona além de quatro furos adicionais com terminais para acoplamento firme da capa plástica capa plástica fabricada em polipropileno copolímero com espessura de 3 milímetros apresenta acabamento texturizado na cor preta conferindo resistência ao desgaste fácil limpeza e excelente estética fixada ao chassi por meio de sistema de clique que assegura montagem prática e firmeza no conjunto braço braço fixo produzido em tubo retangular 25 por 70 por 15 milímetros aço SAE 1006 1010 possui sapata estampada e repuxada em chapa de aço SAE 1006 1010 com espessura de 3 milímetros com furação de 10 milímetros para fixação ao piso possui orelha lateral para fixação do encosto travessa central com articulador em nylon para fixação e articulação do assento suporte reforçado para fixação de apoia braços assento composto por espuma chassi e capa plástica espuma de poliuretano expandido com densidade aproximada de 55 kg por metro quadrado espuma com formato anatômico bordas arredondadas e encaixe para chassi de madeira chassi confeccionado em madeira laminada com espessura de 16 milímetros possui contra peso e sistema de eixos em ambos os lados para fixação e articulação em conjunto com os braços possui quatro furos com terminais para acoplamento da capa plástica capa plástica fabricada em polipropileno copolímero com espessura de 3 milímetros acabamento texturizado na cor preta fixada ao chassi por meio de sistema de clique que assegura montagem prática e firmeza no conjunto estrutura estrutura composta por aço reforçado tubo retangular com parede de 2 milímetros submetida a processo rigoroso de lavagem fosfatização e pintura eletrostática em pó conferindo alta resistência à corrosão acabamento uniforme e duradouro para máxima durabilidade e estética a base possui sapata estampada com furação de 10 milímetros para fixação do produto por parafusos diretamente no chão garantindo estabilidade e segurança na instalação medidas gerais aproximadas encosto largura 475 milímetros altura 545 milímetros espessura 92 milímetros braço altura 700 milímetros profundidade 400 milímetros espessura 120 milímetros assento largura 546 milímetros total 480 milímetros espuma profundidade 464 milímetros espessura 98 milímetros a poltrona atende aos requisitos de conforto durabilidade e segurança necessários para uso intenso em auditórios garantindo suporte ergonômico adequado facilidade de manutenção materiais de alta qualidade resistência mecânica e fixação segura ao piso. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: NBR10443/2018 com no mínimo 78 de espessura, NBR8095 com no mínimo 1000 horas, NBR8094 com no mínimo 1000 horas, NBR17088 com no mínimo 1000 horas, Certificado de licença ambiental do estado, NBR 8037, 8619,8797,9176,9177,14961,8915,8516,8910 comprovando a qualidade da espuma em nome do fabricante, Catálogo do fabricante.					
2	Cadeira Escritório	2.0	Unidade	3.575,78	7.151,56
Cadeira presidente ergonômica modelo Realli com mecanismo sincronizado reclinção apoio de braços fixos estrutura robusta e acabamento premium adequada para uso corporativo e institucional rodízios duplos em PU poliuretano com 55 milímetros de diâmetro núcleo central em poliamida PA e banda de rodagem em PU ideal para pisos rígidos base modelo stamp cromada ou em alumínio com cinco hastes diâmetro aproximado de 680 milímetros para base stamp ou 706 milímetros para base em alumínio fabricada em aço carbono estampado no modelo stamp ou em liga de alumínio injetado acabamento cromado por deposição eletrolítica ou pintura eletrostática epóxi em pó proteção anticorrosiva por nanocerâmica blindagem central em polipropileno para acabamento coluna a gás classe 4 de alta resistência com curso de 123 milímetros corpo cilíndrico de aço carbono com extremidade cônica para fixação na base mecanismo modelo relaxplax em aço com chapas de dois milímetros e meio acabamento com pintura eletrostática epóxi sistema sincronizado de reclinção de encosto e assento com relação de um para um uma posição de travamento da reclinção e opção de livre flutuação com ajuste de tensão por knob frontal única alavanca para ajuste de altura da coluna a gás e travamento ou destravamento da reclinção apoio de braços com estrutura em tubo de aço carbono oblongo de vinte e cinco por cinquenta milímetros e espessura de um milímetro e meio revestimento superior em polipropileno de alta resistência medindo aproximadamente trezentos e quinze milímetros de comprimento por cinquenta e três milímetros de largura e cinco milímetros de espessura braços fixos assento e encosto com estrutura tipo concha composta por chapas de madeira compensada de dezoito milímetros interligação por parafusos e porcas garras sistema interno de fitas elásticas entrelaçadas para maior conforto e amortecimento da espuma estofamento em espuma laminada de poliuretano com revestimento em tecido assento com quinhentos e cinquenta e sete milímetros de largura por quinhentos e vinte milímetros de profundidade e quarenta milímetros de espessura densidade média de trinta e três quilogramas por metro cúbico com variação de mais ou menos dez por cento encosto com setecentos e setenta milímetros de altura por quinhentos e					





vinte milímetros de largura e vinte milímetros de espessura densidade média de vinte e oito quilogramas por metro cúbico com variação de mais ou menos dez por cento acabamento com cantos arredondado. Deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: certificado ISO 9001 do fabricante, Certificado de destinação de Resíduos Sólidos, NBR105C05/2010, NBR14552/2021, NBR17088 - mínimo de 2.000 horas, NBR 8095 Mínimo 1600 horas, NBR 8096 com no mínimo 20 ciclos, NBR10545/2014.

3	Cadeira escritório	17.0	Unidade	1.672,33	28.429,61
---	--------------------	------	---------	----------	-----------

CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO EM MOLAS ENSACADAS - Cadeira ergonômica tipo presidente giratória com base giratória cromada rodízios duplos em nylon apoio de braços fixos com acabamento acolchoado mecanismo de reclinção com trava coluna a gás para ajuste de altura assento com sistema de molas ensacadas individualmente revestidas com espuma de alta densidade e revestimento em poliuretano PU de alta resistência. Estrutura do assento e encosto Em compensado multilaminado anatômico com tratamento antifúngico espessura mínima de 15 mm no encosto e 18 mm no assento com sistema interno de molas ensacadas individualmente envoltas por espuma de alta densidade D55 oferecendo maior conforto ergonomia e durabilidade Possui bordas com cantos arredondados. Encosto Alto espaldar alto acolchoado com espuma de densidade mínima D45 proporcionando suporte lombar e conforto para longos períodos de uso. Revestimento Em PU poliuretano sintético preto de alta qualidade resistente à abrasão com costuras reforçadas e acabamento estético premium Apoios de braços Fixos com estrutura metálica cromada e revestimento almofadado em PU proporcionando conforto ao usuário Mecanismo Tilt relax com regulagem de pressão de inclinação e trava de reclinção na posição de trabalho Coluna a gás Classe 3 com curso mínimo de 100 mm permitindo ajuste suave da altura do assento com acabamento cromado Base Em aço cromado com 5 hastes diâmetro mínimo de 320 mm com alta resistência mecânica e acabamento brilhante Rodízios Duplos em nylon de alta resistência com rolagem suave diâmetro mínimo de 50 mm. Revestimento em couro ecológico. Para frontal da Cadeira com costuras e parte e trás lisa. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total de 114 a 122 cm ajustável Largura total de 63 cm Altura do encosto de 70 cm Largura do assento de 53 cm Profundidade do assento de 50 cm Deverá apresentar junto com a proposta sob pena de desclassificação: Laudo NR 17 de ergonomia com foto e RT com data anterior ao processo.

4	Cadeira Escritório	26.0	Unidade	1.575,33	40.958,58
---	--------------------	------	---------	----------	-----------

Cadeira operativa giratória com espaldar médio projetada para oferecer ergonomia e conforto ao usuário Seu design moderno combina materiais de alta resistência proporcionando durabilidade e segurança O assento possui largura de 51 cm e profundidade de 50 cm sendo fabricado em madeira compensada de alta resistência com 15 mm de espessura garantindo durabilidade e resistência à deformação O estofamento é feito de espuma injetada de densidade 65 kg/m³ oferecendo conforto e suporte adequado ao usuário O assento possui contra capa rígida para proteção da parte inferior proporcionando maior durabilidade e acabamento estético sendo revestido em tecido de alta qualidade resistente ao desgaste e de fácil manutenção O encosto tem largura de 48 cm e altura de 58 cm fabricado em polipropileno de alta resistência com tela dupla reforçada garantindo ventilação e suporte adequado às costas do usuário e conta com sistema de regulagem lombar em 8 pontos permitindo a personalização do apoio lombar para melhor adaptação da coluna e conforto ergonômico Os braços são fabricados em nylon com fibra de vidro proporcionando resistência e leveza e possuem regulagens de altura ângulo e profundidade do apoio de braço permitindo adaptação ergonômica e garantindo melhor apoio ao antebraço com dimensões mínimas do apoio de 9 cm de largura por 25 cm de profundidade A base é estruturada em nylon com fibra de vidro composta por 5 hastes garantindo estabilidade e resistência ao peso suportado Os rodízios são fabricados em PU de 65 mm proporcionando deslizamento suave silencioso e proteção contra riscos no piso A coluna a gás possui altura de 120 mm permitindo ajuste suave da altura da cadeira e classe 4 garantindo suporte de até 150 kg conferindo robustez e segurança ao usuário O mecanismo é do tipo sincronizado possibilitando ajuste simultâneo da altura e inclinação da cadeira com inclinação de até 140° e trava em múltiplos pontos proporcionando liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado Possui regulagem de tensão permitindo o ajuste da força necessária para inclinação adequando-se ao peso e preferências do usuário Além disso conta com regulagem de profundidade do assento por meio de uma alavanca independente garantindo o suporte adequado às pernas e facilitando a postura correta. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 POR CERTIFICADO QUALIFICADA PELO INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018, LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.

5	Cadeira Escritório	25.0	Unidade	1.206,38	30.159,50
---	--------------------	------	---------	----------	-----------

CADEIRA FIXA TELADA com base interlocutor em S cadeira fixa de uso corporativo com encosto em tela e assento estofado montada sobre base metálica no formato S contínuo modelo interlocutor ideal para salas de reunião recepções auditórios e ambientes colaborativos produto ergonômico robusto resistente e com excelente acabamento estrutura fabricada em tubo de aço carbono redondo de uma polegada com parede mínima de dois milímetros proporcionando alta resistência durabilidade e robustez base no formato S contínuo conferindo design moderno estabilidade conforto e leve flexibilidade durante o uso acabamento com pintura eletrostática epóxi pó de alta resistência na cor definida pelo contratante aplicada após tratamento antiferruginoso processo de fosfatização em nove etapas encosto em tela de poliéster de alta resistência com tramas firmes que proporcionam sustentação ventilação e conforto térmico favorecendo a ergonomia estrutura perimetral do encosto em polipropileno injetado ou nylon de engenharia com acabamento livre de rebarbas e bordas arredondadas assento estofado com espuma injetada de alta resiliência densidade controlada de cinquenta e cinco quilos por metro cúbico e espessura mínima de cinquenta milímetros oferecendo conforto e resistência à deformação estrutura interna do assento em madeira compensada multilaminada de quinze milímetros de espessura tratada resistente e livre de imperfeições com fixação dos componentes através de porca garra revestimento do assento em tecido poliéster de alta resistência ou couro ecológico ambos resistentes à abrasão de fácil manutenção e limpeza na cor definida pelo contratante sapatilhas ponteadas injetadas em polipropileno ou pvc de alta resistência proporcionando proteção ao piso redução de ruído e maior estabilidade capacidade de carga suporta carga mínima de cento e vinte quilos distribuídos uniformemente dimensões aproximadas largura do assento quarenta e sete centímetros com variação de cinco por cento profundidade do assento quarenta e cinco centímetros com variação de cinco por cento altura do assento ao chão quarenta e seis centímetros com variação de cinco por cento altura total da cadeira oitenta e dois centímetros com variação de cinco por cento largura do encosto quarenta e dois centímetros com variação de cinco por cento altura do encosto quarenta centímetros com variação de cinco por cento normas e qualidade produto fabricado conforme os critérios ergonômicos Dimensões aproximadas Largura do assento 47 cm Profundidade do assento 45 cm Altura do assento ao chão 46 cm Altura total da cadeira 90 cm Altura do encosto 48 cm Largura do Encosto 44cm DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 POR CERTIFICADO QUALIFICADA PELO INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018, LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.





6	Cadeira Escritório	30.0	Unidade	1.191,38	35.741,40
Cadeira operacional giratória com encosto em tela mesh de alta resistência proporcionando ventilação e conforto térmico estrutura do encosto em polipropileno injetado de alta resistência com suporte lombar fixo em polipropileno oferecendo apoio ergonômico para a região lombar assento estofado em espuma laminada de alta densidade com espessura mínima de 50 milímetros revestido em tecido poliéster de alta resistência ao desgaste base giratória de 5 patas em nylon com fibra de vidro altamente resistente equipada com rodízios duplos em nylon de 50 milímetros com duplo giro para excelente deslocamento mecanismo com plataforma secretária que permite ajuste de altura por meio de coluna a gás com curso de 100 milímetros oferecendo regulagem suave e precisa braços fixos em polipropileno injetado com design angular moderno proporcionando suporte adequado aos antebraços cadeira na cor preta podendo ser fornecida em outras cores sob consulta dependendo do fabricante dimensões aproximadas do assento com 47 centímetros de largura por 45 centímetros de profundidade encosto com 46 centímetros de largura por 50 centímetros de altura altura mínima total de 90 centímetros altura máxima total de 100 centímetros altura do assento ao piso regulável entre 43 e 53 centímetros produto desenvolvido seguindo os princípios ergonômicos da norma regulamentadora 17 suportando até 110 quilos com pintura e materiais resistentes à abrasão corrosão					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 470.965,85 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos na qual achar necessário, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, em até 05 cinco dias úteis sem direito a prorrogação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para





execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se





o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data





de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à





verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.01.031.0111.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905224 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Benedito/CE, 24 de junho de 2025

Agnes Gonçalves De Aguiar Paula
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

